



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Total: 35

Classificado () Desclassificado ()

Membro da Comissão: DECCECIO FLORENTINO DA SILVA

CPF: 70549127472

CPF/CNPJ do Proponente: LUAR DO SERTÃO

Projeto: 46.406 813/0001 - 87

Modalidade: COMUNIDADE

a) **Mérito da Proposta** – conceitos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta, originalidade da proposta, destacando as atrações da própria comunidade e realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Pontuação: 9

b) **Histórico de Atividades** – Comprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade: - nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos realizados = 4 pontos - de 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou mais projetos realizados = 10 pontos

Pontuação: 10

c) **Engajamento Social** - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infanto juvenil, a cidadania e a participação social. De 0 até 10 (dez) pontos

Pontuação: 8

d) **Diversidade Cultural:** Proposta que contemple variados segmentos e iniciativas culturais - 01 (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 pontos - de 03 (três) a 04 (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos culturais ou mais = 10 pontos.

Pontuação: 8

Arapiraca, 31 de MAIO de 2022

DECCECIO FLORENTINO DA SILVA

Membro da Comissão



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Total: 24

Classificado () Desclassificado ()

Membro da Comissão: DEOCLECIO FLORENTINO DA SILVA

CPF: 705 491 274 72

CPF/CNPJ do Proponente: 28 727 352 / 0001 - 02

Projeto: ARRAIÁ DOS MILAGRES

Modalidade: COMUNIDADE

a) **Mérito da Proposta** – conceitos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta, originalidade da proposta, destacando as atrações da própria comunidade e realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Pontuação: 9

b) **Histórico de Atividades** – Comprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade: - nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos realizados = 4 pontos - de 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou mais projetos realizados = 10 pontos

Pontuação: 00

c) **Engajamento Social** - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infanto juvenil, a cidadania e a participação social. De 0 até 10 (dez) pontos

Pontuação: 7

d) **Diversidade Cultural:** Proposta que contemple variados segmentos e iniciativas culturais - 01 (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 pontos - de 03 (três) a 04 (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos culturais ou mais = 10 pontos.

Pontuação: 8

Arapiraca, 31 de MAIO de 2022

DEOCLECIO FLORENTINO DA SILVA

Membro da Comissão



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Membro da Comissão: DECELECIO FLORENTINO DA SILVA

CPF: 404 493 274 72

CPF/CNPJ do Proponente: 78207352/0001-01

Projeto: ARRAIÁ DOS MILAGRES

Modalidade: COMUNIDADE

PARECER TÉCNICO

CONFORME A LEGISLAÇÃO APRESENTADA ATRAVÉS
DE RECURSO, A NOTA SERÁ ALTERADA

Arapiraca, 31 de MAIO de 2022

DECELECIO FLORENTINO DA SILVA

Membro da Comissão

a) Mérito da Proposta:



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO Nº 8896/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022

Formulário de Avaliação:

Total: 36

Classificado () Desclassificado ()

Membro da Comissão: John Elum Pereira Silva

CPF: 091.115.844-30

CPF/CNPJ do Proponente: 46-406.813/0001-87

Projeto: Mor do Festejo

Modalidade: Comunitária

a) **Mérito da Proposta** – conceitos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta, originalidade da proposta, destacando as atrações da própria comunidade e realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Pontuação: 8.0

b) **Histórico de Atividades** – Comprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade: - nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos realizados = 4 pontos - de 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou mais projetos realizados = 10 pontos

Pontuação: 4.0

c) **Engajamento Social** - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infanto juvenil, a cidadania e a participação social. De 0 até 10 (dez) pontos

Pontuação: 9.0

d) **Diversidade Cultural:** Proposta que contemple variados segmentos e iniciativas culturais - 01 (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 pontos - de 03 (três) a 04 (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos culturais ou mais = 10 pontos.

Pontuação: 8.0

Arapiraca, 31 de maio de 2022

John Elum Pereira Silva
Membro da Comissão



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO Nº 8896/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022

Formulário de Avaliação:

Total: 23

Classificado () Desclassificado ()

Membro da Comissão: John Elui. Farias Silva

CPF: 021.115.824-30

CPF/CNPJ do Proponente: 28.217.352/0001-01

Projeto: Amaia Melhores

Modalidade: Comunidade

a) Mérito da Proposta – conceitos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta, originalidade da proposta, destacando as atrações da própria comunidade e realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Pontuação: 8.0

b) Histórico de Atividades – Comprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade: - nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos realizados = 4 pontos - de 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou mais projetos realizados = 10 pontos

Pontuação: 0

c) Engajamento Social - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infante juvenil, a cidadania e a participação social. De 0 até 10 (dez) pontos

Pontuação: 7.0

d) Diversidade Cultural: Proposta que contemple variados segmentos e iniciativas culturais - 01 (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 pontos - de 03 (três) a 04 (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos culturais ou mais = 10 pontos.

Pontuação: 8.0

Arapiraca, 31 de maio de 2022

John Elui Farias Silva
Membro da Comissão



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Total: 35

Classificado () Desclassificado ()

Membro da Comissão: MARTA EUGÊNIA DE OLIVEIRA

CPF: 468 900174-09

CPF/CNPJ do Proponente: 46.906.813/0001-87

Projeto: LUAR DO SERTÃO

Modalidade: COMUNIDADE

a) **Mérito da Proposta** – conceitos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta, originalidade da proposta, destacando as atrações da própria comunidade e realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Pontuação: 9.0

b) **Histórico de Atividades** – Comprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade: - nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos realizados = 4 pontos - de 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou mais projetos realizados = 10 pontos

Pontuação: 10.0

c) **Engajamento Social** - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infanto juvenil, a cidadania e a participação social. De 0 até 10 (dez) pontos

Pontuação: 8.0

d) **Diversidade Cultural:** Proposta que contemple variados segmentos e iniciativas culturais - 01 (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 pontos - de 03 (três) a 04 (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos culturais ou mais = 10 pontos.

Pontuação: 8.0

Arapiraca, 31 de maio de 2022

Marta Eugênia de Oliveira

Membro da Comissão



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Membro da Comissão: MARTA EUGÊNIA DE OLIVEIRA

CPF: 468 800 174-04

CPF/CNPJ do Proponente: 46.406.813/0001-87

Projeto: LUAR DO SERTÃO

Modalidade: COMUNIDADE

PARECER TÉCNICO

Conforme solicitação apresentada através de recurso,
a nota sofreu alteração.

Arapiraca, 31 de maio de 2022

Marta Eugênia de Oliveira

Membro da Comissão

a) Mérito da Proposta:



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Total: 23

Classificado () Desclassificado ()

Membro da Comissão: MARTA EUGÊNIA DE OLIVEIRA

CPF: 468 900 174-04

CPF/CNPJ do Proponente: 28-227.392/0001-01

Projeto: ARRAIA MILAGRES

Modalidade: COMUNIDADE

a) **Mérito da Proposta** – conceitos que evidenciam a importância cultural e artística da proposta, originalidade da proposta, destacando as atrações da própria comunidade e realizações comprovadamente apresentadas: De 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Pontuação: 8,0

b) **Histórico de Atividades** – Comprovação de tradição dos festejos juninos de Arapiraca, além de participar de outras atividades culturais e sócio educacionais para a comunidade: - nenhum projeto realizado = 0 ponto - de 01 (um) a 02 (dois) projetos realizados = 4 pontos - de 03 (três) a 07 (sete) projetos realizados = 8 pontos - de 08 (oito) ou mais projetos realizados = 10 pontos

Pontuação: 0,0

c) **Engajamento Social** - Desenvolver como ação ou tema do Arraiá, iniciativas que combatam o preconceito, a violência doméstica etc, ou ainda que estimulem a acessibilidade, a sustentabilidade, o desenvolvimento infanto juvenil, a cidadania e a participação social. De 0 até 10 (dez) pontos

Pontuação: 7,0

d) **Diversidade Cultural:** Proposta que contemple variados segmentos e iniciativas culturais - 01 (um) segmento cultural = 0 ponto - 02 (dois) segmentos culturais = 4 pontos - de 03 (três) a 04 (quatro) segmentos culturais = 8 pontos - de 05 (cinco) segmentos culturais ou mais = 10 pontos.

Pontuação: 8,0

Arapiraca, 31 de maio de 2022

Marta Eugênia de Oliveira
Membro da Comissão



Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a SELEÇÃO DE ARRAIÁS COMUNITÁRIOS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE ARAPIRACA, ALAGOAS – SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2022. PROCESSO N° 8896/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

Formulário de Avaliação:

Membro da Comissão: MARTA EUGÊNIA DE OLIVEIRA

CPF: 468900174-04

CPF/CNPJ do Proponente: 28-227.352/0001-01

Projeto: ARRAIÁ MILAGRES

Modalidade: COMUNIDADE

PARECER TÉCNICO

Segundo as alegações apresentadas por recurso,
houve alteração da nota.

Arapiraca, 31 de maio de 2022

Marta Eugênia de Oliveira

Membro da Comissão

a) Mérito da Proposta:



DECISÃO PROFERIDA PELO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 8896/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022

RECORRENTE: Bruna Vitoria Silva de Souza 11983643432
CNPJ nº 46.406.813/0001-87

Vistos, etc.

Considerando o Julgamento de Recurso proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ACATAMOS a decisão, em face do recurso administrativo impetrado por Bruna Vitoria Silva de Souza 11983643432, CNPJ nº 46.406.813/0001-87, modificando o posicionamento inicial, expressado através da Ata Julgamento Preliminar.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Arapiraca – AL, 01 de junho de 2022.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



PROCESSO Nº 8896/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Julgamento de Recurso impetrado por Bruna Vitoria Silva de Souza 11983643432
CNPJ nº 46.406.813/0001-87

Objeto: Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022.

Trata o presente expediente de Recurso acerca do Julgamento Preliminar do Processo nº 8896/2022, Chamamento Público nº 001/2022, apresentado por Bruna Vitoria Silva de Souza 11983643432.

DO RECEBIMENTO DA PEÇA

Cumpra-se destacar que o Recurso foi recebido pela Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, tendo sido autuado através do Chamamento Público nº 001/2022.

DO CONTEÚDO DO RECURSO

Em sua fundamentação, a recorrente afirma, in verbis:

1. Diante da ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 8896/2022 que tem como objeto a seleção de Arraiás Comunitários para os festejos juninos de Arapiraca, venho através deste considerando o item 13 DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO do edital de chamamento público que no seu artigo 13.1 Do resultado preliminar caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Considerando que entendeu-se que a ata de julgamento preliminar pode ser considerando o resultado preliminar e ela foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas Nº 1802 – ANO IX em 26 de maio de 2022 e estando dentro do prazo, apresento o presente recurso ao resultado preliminar dentro do prazo:

2. Segundo o que consta na ata de julgamento o Arraiá Luar do Sertão que tem como proponente BRUNA VITORIA SILVA DE SOUZA 11983643432 foi



desclassificado tendo como base o item 3.3 e Parágrafo Único do item 3 do Edital de Chamamento Público, resta esclarecer que:

3. O Arraiá Luar do Sertão foi realizado em todas suas edições no BAIRRO ZÉLIA BARBOSA ROCHA mais precisamente na RUA DORALICE FERNANDES DOS SANTOS desde o ano de 2010 segundo acostado junto a inscrição comprovação através inclusive de matérias jornalísticas da Prefeitura de Arapiraca, o que causa estranheza é primeiro a pontuação que recebemos uma vez que segundo o item 8.2.2 do edital de chamamento no item b) Histórico de Atividades: por temos mais de oito edições já iniciariamos a pontuação com 10 pontos, ocorre que o proponente EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO 05791816421 que foi classificado de forma equivocada como sendo do bairro zélia barbosa rocha e tomando a vaga de um Arraiá de fato da comunidade NUNCA realizou um evento sequer no bairro zélia barbosa rocha, o referido proponente apenas realizou um Arraiá o que poderia dar a ele uma pontuação apenas de 4 pontos, só que o único Arraiá realizado pelo mesmo foi realizado no bairro senador Nilo coelho mais precisamente no Residencial Jardim das Paineiras no ano de 2019, o referido proponente não tendo realizado nenhum Arraiá no Bairro Zélia Barbosa Rocha não deveria ter pontuado nesse item ou ainda assim, se ele se propunha a realizar o Arraiá no bairro zélia barbosa que comprovasse a realização de Arraiás na comunidade, o que não pode fazer já que NUNCA realizou evento neste bairro, então como tirar um Arraiá de fato da comunidade por um que nunca realizou um evento sequer na comunidade e o único evento que realizou foi em um outro bairro?

4. Acredito ter havido um grande equívoco no julgamento/classificação do proponente EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO.

5. Pela seriedade da comissão de licitação da Prefeitura de Arapiraca e pelo trabalho da Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude acredito que esse erro será revisto e caso necessária feita uma reavaliação e reclassificação obedecendo o critério do Arraiá ser de fato do bairro e comprovando a realização em anos anteriores, não em outros locais mas sim no bairro escolhido, pois se essa situação prosperar qual lisura terá o processo retirando o direito de um Arraiá do bairro, que sempre foi realizado na



localidade por um Arraiá que nunca sequer foi realizado no bairro onde propõe atuar????

6. Caso o proponente deseje concorrer ele deveria concorrer pelo bairro onde ele já realizou o Arraiá ou se ele for concorrer por outro bairro, seja ele qual for, que não seja pontuado conforme o edital, ou seja recebendo a pontuação zero, uma vez que não terá como comprovar atividade/histórico no referido bairro e o item b é claro que a comprovação de tradição dos festejos juninos deve ser **NA COMUNIDADE** que se propõe a realizar o Arraiá.

DO MÉRITO

Preliminarmente, é conhecido que a licitação, como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à lei, aqui citando particularmente a Lei Federal nº 8666/93.

Esta Comissão Permanente de Licitação agiu com estrita observância aos princípios básicos descritos no artigo 3º da mesma lei, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Cumpra esclarecer que o edital é a lei interna da Licitação, sendo inconcebível que o órgão público fixe as regras e modos de participação dos licitantes e no transcorrer do procedimento licitatório ou em seu julgamento se afaste do estabelecido em Edital, ou admita proposta ou documentação em desacordo com as regras estabelecidas.

A vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório é uma garantia constitucional, e irá orientar a atuação tanto do órgão promotor da licitação quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei nº 8666/93, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei, que assim estabelece: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA RECURSO

Considerando que o questionamento é referente a seleção técnica, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o recurso à Comissão de Seleção Técnica nomeada através da Portaria nº 632/2022 para análise.

Conforme Parecer Técnico, a Comissão de Seleção Técnica entendeu que o recurso impetrado por Bruna Vitoria Silva de Souza 11983643432 responsável pelo "Arraiá Luar do Sertão" deve prosperar, tendo em vista que os fundamentos apresentados devem ser considerados.

De forma equivocada, foi atribuída nota superior ao proponente Edson Luiz Cabral de Omena



Damaso 05791816421, CNPJ nº 28.227.352/0001-01, responsável pelo "Arraiá Milagres", mesmo sem ela ter cumprido os requisitos, devendo desse modo haver retificação da pontuação.

Foi comprovado, através de matérias jornalísticas, que o "Arraiá Milagres" não desempenha ou desempenhou ações culturais na comunidade Zélia Barbosa Rocha, realizando arraiás em comunidades diversas.

Desse modo, seguindo o critério de atividades e experiência cultural, o "Arraiá Luar do Sertão" melhor representa a comunidade Zélia Barbosa Rocha, pois vem desde 2010 promovendo e fomentando cultura junto à comunidade.

As notas dos proponentes em questão foram revistas, conforme formulários de avaliação anexos ao presente.

DA CONCLUSÃO


1. Assim, em face das razões trazidas no presente, DEFERIMOS o pedido formulado pela RECORRENTE, modificando o posicionamento inicial, expressado através da Ata Julgamento Preliminar.
2. Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal;
3. Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados; e
4. Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final.

Arapiraca, 31 de maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL


MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL


KERLEY LARISSÉ LIMA SANTANA
Membro da CPL

PARECER TÉCNICO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO N° 8896/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022

A Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria n° 632/2022, para atuar na seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2022, reuniu-se para análise de recurso interposto por Bruna Vitoria Silva de Souza 11983643432, CNPJ n° 46.406.813/0001-87 acerca do Julgamento Preliminar do Chamamento Público n° 001/2022, Processo n° 8896/2022.

O recurso impetrado por Bruna Vitoria Silva de Souza 11983643432 responsável pelo "Arraiá Luar do Sertão" deve prosperar, tendo em vista que os fundamentos apresentados devem ser considerados.

De forma equivocada, foi atribuída nota superior ao proponente Edson Luiz Cabral de Omena Damaso 05791816421, CNPJ n° 28.227.352/0001-01, responsável pelo "Arraiá Milagres", mesmo sem ela ter cumprido os requisitos, devendo desse modo haver retificação da pontuação.

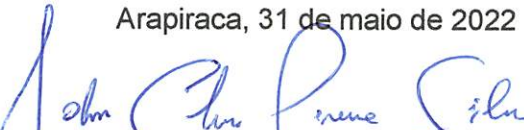
Foi comprovado, através de matérias jornalísticas, que o "Arraiá Milagres" não desempenha ou desempenhou ações culturais na comunidade Zélia Barbosa Rocha, realizando arraiás em comunidades diversas.

Desse modo, seguindo o critério de atividades e experiência cultural, o "Arraiá Luar do Sertão" melhor representa a comunidade Zélia Barbosa Rocha, pois vem desde 2010 promovendo e fomentando cultura junto à comunidade.

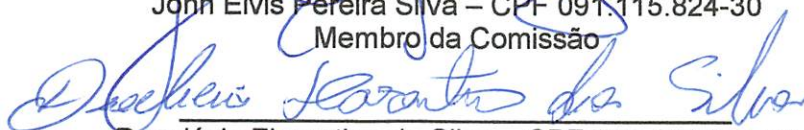
As notas dos proponentes em questão foram revistas, conforme formulários de avaliação anexos ao presente.

Nada mais havendo para constar, lavrou-se o presente parecer que vai assinado pelos integrantes da Comissão de Seleção Técnica.


Arapiraca, 31 de maio de 2022



John Elvis Pereira Silva – CPF 091.115.824-30
Membro da Comissão



Deoclécio Florentino da Silva – CPF 701.491.274-72
Membro da Comissão



Marta Eugênia de Oliveira – CPF 468.900.174-04
Membro da Comissão